

Finalmente, tenho a acrescentar que, quanto à nova subordinação das unidades, a presente proposição apenas vem selar, juridicamente, uma situação que, de fato, já havia sido implantada nos relacionamentos hierárquicos dentro da Pasta da Agricultura.

Nesta oportunidade, reitero a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Luis Arróbas Martins, Secretário da Fazenda e Coordenador da Reforma Administrativa

DECRETO DE 12 DE JANEIRO DE 1970

Dispõe sobre a concessão da Medalha "Valor Cívico"

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e Considerando que o soldado da Força Pública do Estado, Geraldo Alves da Costa, pôs em risco a própria vida para salvar a de um menor, na cidade de São José do Rio Preto,

Considerando que com esse gesto o referido miliciano revelou coragem, pericia e despreendimento, fazendo-se digno de reconhecimento público,

Considerando que é dever do Estado patentear de maneira significativa sua aprovação às condutas desse gênero, premiando seu autor e apontando como exemplo a ser seguido,

Decreta:

Artigo 1.º — É concedida a medalha "Valor Cívico", instituída pela Lei n.º 3.454, de 17 de agosto de 1956, ao sr. Geraldo Alves da Costa.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 12 de janeiro de 1970.

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRE

Olavo Vianna Moog, Secretário da Segurança Pública

José Henrique Turner, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 12 de janeiro de 1970. Maria Angélica Gallazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1970

Autoriza a Fazenda do Estado a receber, por doação, da Prefeitura Municipal da Estância de Campos do Jordão, imóvel situado naquela localidade. Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada

CASA CIVIL

Secretário: JOSÉ HENRIQUE TURNER

DECRETOS DE 12-1-1970

Autorizando nos termos dos artigos 65 e 66 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968), diante do que consta do processo n. GG.2.854-69, o afastamento do sr. Carlos Eduardo Trompowsky Heck, Assistente Especializado em Organização e Fiscalização, extranumerário mensalista, referência "49", da Secretaria da Saúde, para, com prejuízo de seus salários mas sem o das demais vantagens de sua função, ficar à disposição do Governo do Estado da Guanabara, até 31 de dezembro de 1970, ficando cessados os efeitos do decreto que prorrogou seu afastamento junto ao Escritório do Governo do Estado de São Paulo no Rio de Janeiro.

Cessando, a partir de 1.º de agosto de 1969, os efeitos do decreto de 10 de abril de 1969, publicado no "Diário Oficial" do dia imediato, que arbitrou a sra. d. Suzana Bomilha do Toledo, RG n. 86.358, Escriturária-Assistente de Administração, referência "41", efetiva, do Quadro da Casa Civil, a gratificação de representação de NCR\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos) mensais.

Aplicando a pena de demissão nos termos dos artigos 63, 256, inciso I e § 1.º e 260, item I, todos do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei n. 10.261, de 28 de outubro de 1968), combinados com o artigo 324 do mesmo diploma, à vista do que ficou apurado nos processos ns. GG.-2.817-69 e 29.268-67-SF e seus apensos, por abandono da função, ao sr. Renato Leonar do Martinelli, Escriturário-Assistente de Administração, referência "34", extranumerário mensalista, da Secretaria da Fazenda, em exercício na Contadoria Geral do Estado.

Despachos do Governador de 12-1-70

No Proc. GG. 1.266-69, sobre restabelecimento de prêmio aos serviços que completam 50 anos de exercício: "Face às razões apresentadas pelo DAPE, pelo Conselho Estadual de Política Salarial e Serviço de Assistência Jurídica da Casa Civil, desaconselhável será a aceitação da proposta da Associação dos Funcionários Públicos do Estado de São Paulo. As medidas que vêm sendo adotadas por este Governo no sentido de valorizar a função pública, tornam superfluas as concessões da espécie que, por isso mesmo, são prejudiciais".

No Proc. GG. 1.828-69, em que João Alves de Lima, Trabalhador da Secretaria da Fazenda, solicita seja anulada a decisão do seu superior imediato que o dispensou de suas funções: "Arquive-se, como propõe o Assistente Jurídico-Chefe do SAJ, uma vez que o interessado ingressou em juízo, onde será resolvida, definitivamente, sua situação funcional".

CONSELHO ESTADUAL DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES

Despachos do presidente

Inscrições deferidas:

- Apiaí 2.684 — Lar Evangélico Protetor da Infância
- Bauru 2.685 — Creche Bergário São Judas Tadeu e São Dimas
- Cardoso 2.686 — Casa da Criança de Cardoso
- Franca 2.687 — Fundação Educandário Pestalozzi

- Ourinhos 2.688 — Serviço de Ação Social Bom Samaritano
 - São Vicente 2.689 — Fraternidade Cristã Vicentina
 - Taubaté 2.690 — Associação Espírita Vicentina "Joana D'Arc"
- Alteração de denominação
Capital
0045 — de Escola de Belas Artes de São Paulo para Faculdade "Escola de Belas Artes de São Paulo"

Universidade de São Paulo

Reitoria

Reitor: MIGUEL REALE

CONTRATO

Contrato para locação de Máquinas IBM firmado entre a Reitoria da Universidade de São Paulo e a IBM do Brasil — Indústria, Máquinas e Serviços Ltda., o qual compreende o uso das Máquinas e Dispositivos a seguir relacionados, a instrução de seu uso e assistência mecânica, que serão instaladas pela IBM, na Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira"; Tipo Mod. — 0029 A22; Qt — 2; Descrição — Perfuradora Impressora de Cartão; Encargos Mensais — NCR\$ 892,80; Tipo Mod. — 0059 002; Qt — 1; Descrição — Conferidora; Encargos Mensais — NCR\$ 446,40; Total — NCR\$ 1.339,20. Para pagamento dos Encargos, o mesmo será efetuado parceladamente, mediante atestado mensal, dentro do prazo de 30 dias, sem desconto, sendo que dessa quantia serão deduzidas as somas referentes à locação de máquinas e dispositivos que se tornarem desnecessários na vigência deste Contrato, aos serviços prestados à Reitoria. O prazo do

SECRETARIA DO INTERIOR
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS Ns. 61-73

PABX — 52-91-61

(50 ramais)

- GABINETE DO SECRETÁRIO — 2.º andar
- Secretário de Estado ... 51-21-00
- Chefe de Gabinete ... 51-21-00
- PROCURADORIA DO INTERIOR — 1.º andar
- Procurador-Chefe ... 52-03-76
- "SALA DOS MUNICÍPIOS" — Andar térreo
- Direção ... 52-91-61
- Ramais 50 e 51
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Andar térreo
- Diretor ... 52-44-51
- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO — Rua Frederico Steidel n. 84
- Serviço de Transportes ... 52-44-51

— 48A —

Leia-se:

dêsse ponto, com raio de 13º50m, ângulo central de 90º20' e desenvolvimento de 21,35m, atinge o ponto inicial, fechando o perímetro".

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada

dêsse ponto, com raio de 13,50m, ângulo central de 90º20' e desenvolvimento de 21,35m, atinge o ponto inicial 1, fechando o perímetro".

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1970

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no distrito, município e comarca da Capital — 21.º Subdistrito — Saúde, necessário à construção do Grupo Escolar Experimental de Vila Henrique Cunha. Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública

DECRETO DE 9 DE JANEIRO DE 1970

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no distrito, município e comarca da Capital — 26.º Subdistrito — Vila Prudente, necessário à construção do Grupo Escolar Experimental do Parque Santa Madalena. Retificação

Onde se lê:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública

Leia-se:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública

Contrato será de um ano, começando a vigorar a partir de 1.º-1-70, até 31-12-70. A Reitoria fica dispensada de prestar Caução para garantia e execução do Contrato, nos termos do artigo 135, do Decreto-lei Federal n. 200, de 25-2-67. A despesa correrá a conta da verba 3.0.0.0 — Despesas Correntes. 3.1.0.0 — Despesas de Custeio. 3.1.4.0 — Encargos Diversos — Proc. RUSP. 4.458-69.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Ao Contrato da Universidade de São Paulo:

em nome de João Galan Júnior, publicado no D. O. de 24-5-66, a fim de exercer as funções de Professor Assistente Doutor, ref. «MS-2», da Cadeira de Dentística Restauradora, em R.D.I.D.P., da Faculdade de Odontologia de Bauru, para declarar, conforme Parecer da C.F.D.I. n. 1-70, redistribuídas as funções do Contrato junto à Cadeira de Prótese Dental (antiga) da referida Faculdade — Proc. RUSP. 10.584-66.

Retificação

Na parte referente a Apostilas do Reitor, onde constou: «De 7-12-69», leia-se: «De 7-1-70».

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ato do Diretor Geral de 12-1-70

Concedendo, nos termos do art. 141, item II do E.S.U., a Da. Maria Francisca de Godoy Medeiros, Assistente de Administração, padrão «F», em R.D.E., autárquica, estável, da Reitoria, 1 mês de prêmio-assiduidade para gozo (período de 17-10-64 a 16-10-69) — Proc. RUSP. 21.243-68.

Apostilas do Diretor Geral

De 7-1-70

No título de 23, D.O. de 24, Ret. de 25-10-69, em nome de Neyde Dornellas Nogueira, para declarar sua portadora Estável nos termos do artigo 15, do ESU. — Proc. RUSP 23833-69;

De 8-1-70

No título de 19, D. O. de 21, ref. de 22-11-69, em nome de Myriam Silva Rocha, pa-

ra declarar sua portadora estável nos termos do artigo 15 do ESU. — Proc. RUSP. 19093-69.

No título de 4, D.O. 10-4-63, em nome de Francisca Martins, para declarar que sua portadora passou a assinar Francisca Martins Ricardo, em virtude de haver contraído matrimônio, conf. Certidão constante de fls. 18 do Proc. RUSP. 507-63;

Universidade Estadual de Campinas

Reitoria

Reitor: ZEFERINO VAZ

Ato do Reitor

De 8/12/69

Admitindo em regime de CLT, o Dr. Osmar Salles de Figueiredo, para exercer as funções de Assessor da Reitoria, para assuntos de Educação Técnico Colegial, Educação Física e Educação Moral e Cívica, da Universidade Estadual de Campinas, com os salários de NCR\$ 1.200,00 mensais.

De 30/12/69

Admitindo em regime de C.L.T., o menor Genildo José Salles, para exercer a função de "office-boy", com o salário equivalente a 50% do salário mínimo vigente, junto ao Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas, a partir de 30 de dezembro de 1969. Proc. RUC-2508/68.

De 2/1/70

Designando

Juracy Maria Barros Sérgio, Escriturária Assistente de Administração referência "34" para substituir o Sr. Antonio Tércio Campos Mendes, Encarregado do Setor de Alunos e Assentamentos Escolares Substituto referência "50" da Faculdade de Odontologia de Piracicaba da Universidade Estadual de Campinas por motivo de férias regulamentares no período de 17 a 31 do mês de janeiro, fazendo jus à diferença de vencimentos entre as referências "34" e "50". Proc. RUC-3309/69;

Neuza Benedita Pinheiro, Escriturária Assistente de Administração referência "34" para substituir a Sra. Maria de Lourdes Malta Pretti, Chefe referência "II" da DGA-13 da Diretoria Geral da Administração da Universidade Estadual de Campinas, por motivo de férias regulamentares a partir de 29 de dezembro de 1969, fazendo jus à diferença de vencimentos entre as referências "34" e "II". Proc. RUC-2021/69.

Rescindindo a pedido o contrato de 15/6/67, publicado no D.O. de 17/8/67, de interesse do Dr. Pedro Agápio de Aquino Netto, Instrutor junto ao Departamento de Clínica Cirúrgica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas. Proc. CEE-861/65.

Contrato

Contratante: Universidade Estadual de Campinas.

Contratado: Alberto Affonso Ferreira. Função: Assistente Doutor junto à Disciplina de Anestesiologia da Faculdade de Ciências Médicas desta Universidade. Parecer 223/69 da C. Ensino.

Regime de trabalho: Tempo parcial, obrigando-se a dedicação integral ao trabalho correspondente ao mínimo de 18 horas semanais.

Prazo: 730 dias a contar da data da entrada em exercício podendo ser rescindido a qualquer tempo na forma do estatuído na C.L.T.

Salário: Remuneração mensal de NCR\$ 962,47, correndo a despesa pela verba 3.0.0.0. — 3.1.0.0. — 3.1.1.0. — 3.1.1.1. — do orçamento desta Universidade. Processo RUC-1974/68.